



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ AMBIENTAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149/16 Data de Protocolo: 16/02/2016 CEVS: 350710001-477-000006-1-2 Data de Validade: 03/03/2017

Razão Social: FARMALU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

CNPJ/CPF: 07.100.495/0001-70

Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 85 - JD. BELA VISTA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCO CPF: 276.975.428-97

Resp. Técnico: LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCO CPF: 276.975.428-97 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 26059-5 UF: SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 3 de Março de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 161/16

Data de Protocolo: 18/02/2016

CEVS: 350710001-561-000017-1-6

Data de Validade: 18/02/2016

Razão Social: ELIZETE GONÇALVES MORA ME CNPJ/CPF: 04.108.894/0001-99

Endereço: RUA LUIZ DE SOUZA RAMOS, 196/1 - JARDIM DAS PALMEIRAS Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ELIZETE GONÇALVES MORA CPF: 084.566.888-94

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115*/16

Data de Protocolo: 04/02/2016 CEVS: 350710001-863-000054-1-0

Data de Validade: 21/02/2017 Razão Social: JOSE CARLOS MESQUITA RIBEIRO CNPJ/CPF: 10210873191

Endereço: Rua Barbara Cardoso, 273 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE CARLOS MESQUITA RIBEIRO CPF: 10210873191

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 31088 UF: SP O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 109/16 Data de Protocolo: 02/02/2016 CEVS: 350710001-561-000199-1-7

Data de Validade: 03/02/2016 Razão Social: SOUZA & COLETTA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.211.699/0001-06

Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 510 - CENTRO. Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ANTONIO COLETTA CPF: 26894735859

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2016.

referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo MAIOR VALOR DE DESCONTO PERCENTUAL, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo:

ALPA ALIMENTOS DE MOGI GUAÇU LTDA, apresentou o maior valor de desconto percentual sobre a Tabela Oficial CÉAGESP, sendo este o valor de 17% (dezesete por cento).

Publique-se na forma da lei. Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões aos 07 dias do mês de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 004/2016

Interessado: Diversas Secretarias - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS AO USO DA MERENDA ESCOLAR E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

HOMOLOGAÇÃO: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 004/2016,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N ° 07/2016 DE 15 de janeiro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da LoA no valor de **R\$ 130.000,0 (cento e trinta mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 118.....	50.000000
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 126.....	30.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 138.....	50.000,00
TOTAL.....	130.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 118.....	50.000000
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 138.....	50.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 263.....	30.000,00
TOTAL.....	130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

15 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N ° 12/2016 DE 02 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**, suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90,30 – Material de Consumo – ficha 118.....	184.000,00
TOTAL.....	184.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – ficha 116.....	60.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 120.....	20.000,00
3.3.90-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 121.....	106.000,00
TOTAL.....	184.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
02 de fevereiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N ° 13/2016 DE 03 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 1.948.069,49 (Hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**”. De acordo com a Lei 2.370 de 03/02/2016

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento e excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.948.069,49 (Hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**”. De acordo com a Lei 2.370 de 03/02/2016, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 406.....	1.926.835,53
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 407.....	21.233,96
TOTAL.....	1.948.069,49



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão utilizados recursos provenientes de remanejamento no valor de R\$ 1.022.284,90 (Hum milhão, vinte e dois reais, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 925.784,51 (novecentos e vinte cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 138.....	300.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 144.....	300.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 206.....	422.284,98
TOTAL.....	1.022.284,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
03 de fevereiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N ° 15/2016 DE 12 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da LoA no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e cinco mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – ficha 116.....	60.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 118.....	105.000,00
TOTAL.....	165.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 12.....	75.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais – ficha 15.....	60.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
02 – PESSOAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 39.....	30.000,00
TOTAL.....	165.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
12 de fevereiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N ° 17/2016 DE 16 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da Loas no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais – ficha 15.....	320.000,00
TOTAL.....	320.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, será remanejada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
09 – SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 314.....	320.000,00
TOTAL.....	320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
16 de fevereiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N ° 19/2016 DE 29 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar, de acordo com o parágrafo único do artigo 14 da Lei 2.336 de 27 de julho de 2015 (LDO), no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 197.....	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, será remanejada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - EDUCAÇÃO	
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 174.....	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
29 de fevereiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Segunda-feira, 14 de Março de 2016 - Publicação nº 205 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



RESULTADO DOS PEDIDOS DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o RESULTADO DOS PEDIDOS DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO/ CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO do Concurso Público Edital nº 01/2016, conforme segue:

PEDIDO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DANIELE REGINA ROBERTO ROSSETE	60605	TESOUREIRO

Bom Jesus dos Perdões, 11 de março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP